



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

Portaria n° 465/2026
De 24 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
24/06/2026
Vilso

Dispõe sobre aplicação de penalidade.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108, Inciso II, c) da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto do artigo 180, Inciso I e 182 da Lei Complementar Municipal n.º 028 de 23 de dezembro de 2002 e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

Considerado ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2025, instaurado pela Portaria n.º 429/2025 de 14/04/2025 e a decisão nela exarada,

RESOLVE:

Art. 1º -Aplicar Penalidade de Advertência a Servidora **J.A**, Matrícula 6796, por ter infringido o disposto nos artigos: 180, incisos I, e art. 182, da lei complementar n° 028/2002 (Estatuto dos servidores públicos Municipais).

Art. 2º - publique-se no átrio local, bem como órgão oficial responsável pela publicação dos atos administrativos municipais, encaminhando-se ainda, cópia ao setor de Recursos Humanos, para que seja anexado á ficha funcional do servidor.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de junho de 2026.

VILSON

BIGUELINI:46070

443187

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:4607044318
7

Ano 15 N° 3904

Divulgação quarta-feira, 08 de julho de 2026

Página 79

Publicação quinta-feira, 09 de julho de 2026

Portaria n° 251/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 38/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Especificação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando à contratação da empresa SIDNEI DA SILVA LTDA para realização do show da BANDA AZIS DO FORRÓ na programação cultural do 3º Fronteira Rodeio Fest

Fundamento: Inciso II do Artigo 74, da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

Empresa: SIDNEI DA SILVA LTDA, CNPJ: 14.152.463/0001-83, perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Cáceres-MT, 08 de julho de 2026.

ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA N°475/2026

De 07 de julho de 2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor para exercer a função de Coordenador do Programa GPE e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Rógerio Alexandre Vieira da Silva, ocupante do cargo de Técnico em Planejamento, matrícula n° 7572, para exercer a função de Coordenador do Programa GPE, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Compete ao Coordenador do Programa GPE:

- I – Coordenar, acompanhar e supervisionar a execução das ações inerentes ao Programa;
- II – Promover a articulação entre os órgãos e setores envolvidos na execução do Programa;
- III – monitorar o cumprimento das metas, prazos e procedimentos estabelecidos;
- IV – Prestar informações aos órgãos competentes e manter atualizados os registros, relatórios e documentos relacionados ao Programa;
- V – Desempenhar outras atribuições correlatas necessárias ao pleno funcionamento do Programa.

Art. 3º O exercício da função de Coordenador do Programa GPE não implicará, por si só, na percepção de remuneração adicional, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de julho de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PORTARIA N°465/2026

De 24 de junho de 2026.

Dispõe sobre aplicação de penalidade.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108, Inciso II, c) da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto do artigo 180, Inciso I e 182 da Lei Complementar Municipal n.º 028 de 23 de dezembro de 2002 e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

Considerado ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2025, instaurado pela Portaria n.º 429/2025 de 14/04/2025 e a decisão nela exarada, RESOLVE:

Art. 1º -Aplicar Penalidade de Advertência a Servidora J.A, Matrícula 6796, por ter infringido o disposto nos artigos: 180, incisos I, e art. 182, da lei complementar n° 028/2002 (Estatuto dos servidores públicos Municipais).

Art. 2º - publique-se no átrio local, bem como órgão oficial responsável pela publicação dos atos administrativos municipais, encaminhando-se ainda, cópia ao setor de Recursos Humanos, para que seja anexado á ficha funcional do servidor.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ano 15 Nº 3904

Divulgação quarta-feira, 08 de julho de 2026

Página 80

Publicação quinta-feira, 09 de julho de 2026

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de junho de 2026.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/MT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA (IOT) E DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DO MATO GROSSO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 03.534.450/0001-52, estabelecida na AV Historiador Rubens De Mendonça, Nº 3999, Bairro: Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-939, Cuiabá/MT.

Valor global estimado: R\$ 33.723,75 (trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: Art. 75, INCISO XV, DA LEI Nº. 14.133/2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 951/2024.

RATIFICO, AUTORIZO e HOMOLOGO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa (documentos anexos ao processo). Cláudia – MT, 08 de julho de 2026.

MARCOS FERNANDO FELDHAUS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

A Agente De Contratação do Município de Cláudia – MT, nomeada pela Portaria Municipal nº. 001/2026, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026, visando a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE/MT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO DA OFERTA TURÍSTICA (IOT) E DO PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DO MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 03.534.450/0001-52, estabelecida na AV Historiador Rubens De Mendonça, Nº 3999, Bairro: Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-939, Cuiabá/MT.

Valor global estimado: R\$ 33.723,75 (trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: Art. 75, INCISO XV DA LEI Nº. 14.133/2021, E DECRETO MUNICIPAL Nº 951/2024.

Declaração de Dispensa emitida pela Agente de Contratação de Licitação e ratificada e homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcos Fernando Feldhaus. Cláudia – MT, 08 de julho de 2026.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT
Portaria nº 001/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 27/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.666/2026

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP, cujo



Constitui Objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO da Vigência do Termo de Convenio originário, por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

A cooperação financeira fica mantida no valor mensal de R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais), a ser paga durante 12 meses (12 parcelas), nos termos da Lei Municipal nº 1.622/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de convênio originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo será realizada no Diário Oficial do Município, em forma de extrato, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento, **TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de abril de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

Presidente do Centro Cultural e Artístico de Canarana

ROSMEIRE ROSENDA SANCHES

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº _____
2ª _____
CPF Nº _____

PORTARIA Nº 465/2026

Portaria nº 465/2026

De 24 de junho de 2026.

Dispõe sobre aplicação de penalidade.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Art. 108, Inciso II, c) da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto do artigo 180, Inciso I e 182 da Lei Complementar Municipal n.º 028 de 23 de dezembro de 2002 e, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

Considerado ainda o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, instaurado pela Portaria n.º 429/2025 de 14/04/2025 e a decisão nela exarada,

RESOLVE:

Art. 1º -Aplicar Penalidade de Advertência a Servidora **J.A.**, Matrícula 6796, por ter infringido o disposto nos artigos: 180, incisos I, e art. 182, da lei complementar nº 028/2002 (Estatuto dos servidores públicos Municipais).

Art. 2º - publique-se no átrio local, bem como órgão oficial responsável pela publicação dos atos administrativos municipais, encaminhando-se ainda, cópia ao setor de Recursos Humanos, para que seja anexado á ficha funcional do servidor.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de junho de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2026.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA PARCIAL DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERADO o inciso 1º do Artigo 125 da Lei Municipal 892/2015.

RESOLVE:

Artigo1º- Fica convertido em pecúnia 30 dias da **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **VERA LÚCIA SEZE** efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada Secretaria Municipal de Administração, referente ao quinquênio 2018/2023 a ser pago no mês de **JULHO/2026**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de julho de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2026.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONVERSÃO EM PECÚNIA PARCIAL DE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERADO o inciso 1º do Artigo 125 da Lei Municipal 892/2015.

RESOLVE:

Artigo1º- Fica convertido em pecúnia 30 dias da **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **SALETE TENUTTI DE SOUZA** efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada Secretaria Municipal de Saúde, referente ao quinquênio 2017/2022 a ser pago no mês de **JULHO/2026**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 07 de julho de 2026.

FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal